



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 17/2022

Dispõe sobre a aprovação dos Registros Mensais de Atendimento, Monitoramento, Apoio Técnico ao Auxílio Brasil e do Balancete Mensal referentes ao mês de outubro de 2022 - Reunião de nº 11 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nº os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.

CONSIDERANDO Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Registro Mensal de Atendimento do CRAS I, CRAS II e CREAS, referente ao mês de outubro de 2022.

Art. 2º. Aprova o Balancete Mensal do FMAS, referente ao mês de outubro de 2022.

Art. 3º. Aprova o Monitoramento e Registro Mensal do Programa Auxílio Brasil, referente ao mês de outubro de 2022.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 29 de novembro de 2022.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF